



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO IX – Nº 1558 • CAMPO GRANDE – MS • SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019 • 45 PÁGINAS

### MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - PSL  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - PDT  
Deputado João Henrique - PR  
Deputado Lidio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos  
Rodrigo Bin Rezende da Silva - Assistente Legislativo

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamentação  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	2
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	9
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	43

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/03/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 - [Projeto de Lei nº 110 /16](#)  
Processo nº 167/16

**Deputado PEDRO KEMP** – Dispõe sobre o sistema de aquisição de material escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 - [Projeto de Lei nº 172/18](#)  
Processo nº 235/18

**Deputado FELIPE ORRO** - Veda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a cobrança, por operadoras de telefonia celular, de multas ou valores dos consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá outras providências.

PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 3 - [Projeto de Lei 11/19](#)  
Processo nº 11/19

**Deputado RENATO CÂMARA** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o festival “Encontro com a Música Clássica”.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2019****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 - [Projeto de Lei 09/19](#)  
Processo nº 09/19

**Deputado JAMILSON NAME** – Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o Dia do Esporte Amador e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

- 2 - [Projeto de Lei 11/19](#)  
Processo nº 11/19

**Deputado RENATO CÂMARA** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o festival “Encontro com a Música Clássica”.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

**PROJETOS COM PRAZO PARA EMENDAS****(Nº 14)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 21/03/2019**

- 1 – Projeto de Resolução nº 002/19  
Processo nº 039/19

**Deputado RENATO CAMARA** – Cria a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo em homenagem aos Agentes da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em comemoração a Semana Estadual da Segurança Pública.”

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 19/03/2019**

- 1 – Pedido de Aprovação de Convenção e Ajuste nº 01/19  
Processo nº 026/19

**PODER EXECUTIVO/MENS. GAB/GOV/MS N. 11/2019** – Pedido de apreciação de Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 311, §3 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 09/04/2019**

- 1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 001/19  
Processo nº 038/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Altera a redação do disposto no art. 55 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 302 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 04/04/2019**

- 1 – Projeto de Resolução nº 001/19  
Processo nº 033/19

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** – Acrescenta os Arts. 79-A, 79-B, 79-C e 79-D ao Anexo da Resolução nº. 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - RIAL.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 21/03/2019**

- 1 – Projeto de Lei nº 028/19  
Processo nº 034/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do ressarcimento integral dos danos, mais o pagamento de indenização correspondente a duas vezes o valor do prejuízo causado por aquele que pichar, vandalizar ou depredar patrimônio, público ou particular, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 029/19  
Processo nº 035/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Dispõe sobre a proteção de dados pessoais dos consumidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 030/19  
Processo nº 036/19

**Deputado JAMILSON NAME** – Institui o “Dia Estadual da Família na Escola”, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 031/19  
Processo nº 037/19

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** – Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas escolas e universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 20/03/2019**

1 – Projeto de Lei nº 025/19  
Processo nº 030/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Financeira nos componentes curriculares das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 026/19  
Processo nº 031/19

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e Shopping Centers, do Estado de Mato Grosso do Sul, da presença de um profissional Tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras para atendimento às pessoas surdas, surdocega e deficiente auditivo.

3 – Projeto de Lei nº 027/19  
Processo nº 032/19

**Deputado ONEVAN DE MATOS** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Peixada da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, quadro de Naviraí”.

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 19/03/2019**

1 – Projeto de Lei nº 023/19  
Processo nº 028/19

**Deputado CORONEL DAVID** – Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n.º 11.340, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 024/19  
Processo nº 029/19

**Deputado FELIPE ORRO** – Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.

#### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 19/03/2019**

1 – Projeto de Lei 07/2019  
Processo nº 07/19

**Deputado BARBOSINHA** – Obriga as empresas prestadoras de serviço a, previamente, informarem, aos consumidores, dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.

#### PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 21/03/2019**

1 – [Projeto de Lei 09/19](#)  
Processo nº 09/19

**Deputado JAMILSON NAME** – Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o Dia do Esporte Amador e dá outras providências.

#### PROJETOS LIDOS NA SESSÃO

**Autor: Deputado RENATO CÂMARA**  
**Projeto de Resolução nº 002/19**  
**Processo nº 039/19**

Cria a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo em homenagem aos Agentes da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em comemoração a Semana Estadual da Segurança Pública.

Art. 1º Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo aos Agentes da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em comemoração a Semana Estadual da Segurança Pública.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior será conferida exclusivamente no ano de 2019 para homenagear os Agentes da Segurança Pública que prestam ou prestaram relevantes serviços à população.

Art. 3º A honraria instituída por esta Resolução será entregue em Sessão Solene realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul especificamente para comemoração do evento.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora, através de ato específico para tal fim, determinar o modelo e demais características da medalha instituída.

Art. 5º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

RENATO CÂMARA  
Deputado Estadual-MDB

**Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE**  
**Projeto de Emenda Constitucional nº 001/19**  
**Processo nº 038/19**

Altera a redação do disposto no art. 55 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º O art. 55 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 Salvo disposição em contrário, as deliberações da Assembleia Legislativa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.

Deputado Estadual João Henrique - PR

**Autor: Deputado MARÇAL FILHO**  
**Projeto de Lei nº 028/19**  
**Processo nº 034/19**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ressarcimento integral dos danos, mais o pagamento de indenização correspondente a duas vezes o valor do prejuízo causado por aquele que pichar, vandalizar ou depredar patrimônio, público ou particular, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Aquele que vandalizar, depredar e pichar patrimônio ou monumento, público ou particular, no Estado de Mato Grosso do Sul, fica responsável pela reparação integral do dano, além de obrigado ao pagamento de indenização correspondente ao dobro do valor do dano causado ao proprietário do bem violado.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica à prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de março de 2019.

Marçal Filho  
 Deputado Estadual (PSDB)

**Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE**  
**Projeto de Lei nº 029/19**  
**Processo nº 035/19**

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais dos consumidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cadastramento de dados pessoais nas relações de consumo estaduais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e evitar abusos na coleta de dados dos consumidores.

Art. 2º A proteção de dados pessoais dos consumidores tem como fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- III - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- IV - a defesa do consumidor.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer cadastramento de dados pessoais realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito privado, quando esta for uma relação de consumo, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde estejam localizados os dados, desde que:

- I - a atividade de cadastro tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território estadual;
- II - os dados pessoais, objeto do cadastramento, tenham sido coletados no território estadual.

Parágrafo único. Consideram-se coletados no território estadual os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

Art. 4º Nas relações de consumo, o cadastro de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o consumidor;
- II - para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- III - para a proteção do crédito, inclusive em todas as operações que envolvam cheque;
- IV - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Parágrafo único. Todos os cadastros somente poderão ser realizados mediante o fornecimento de consentimento pelo consumidor.

Art. 5º O consentimento previsto no parágrafo único do Art. 4º desta Lei deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do consumidor.

§ 1º Cabe ao responsável pelo cadastro o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com o disposto nesta Lei.

§ 2º É vedado o cadastro de dados pessoais mediante vício de consentimento.

§ 3º O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

§ 4º O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do consumidor, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado.

§ 5º Na hipótese em que o consentimento é requerido, se houver mudanças da finalidade para o cadastramento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, o responsável pelo cadastro deverá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade, podendo o titular revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

Art. 6º O consumidor tem direito a obter da empresa ou da pessoa natural, com relação aos seus dados pessoais, a qualquer momento, mediante requisição:

- I - confirmação da existência de cadastro;
- II - a exclusão do cadastro ou revogação do consentimento;
- III - acesso aos dados;
- IV - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- V - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- VIII - revogação do consentimento.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o responsável pelo cadastramento ilegal perante a autoridade estadual responsável pela aplicação das sanções previstas em regulamento próprio.

§ 2º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do consumidor ou de representante legalmente constituído, ao responsável pelo cadastro.

Art. 7º Quando houver infração a esta Lei, a autoridade estadual poderá enviar informe aos responsáveis pelo cadastro irregular com medidas cabíveis para fazer cessar a violação.

Art. 8º Se o responsável pelo cadastro, em razão do exercício de atividade de cadastramento, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

Art. 9º O Executivo Estadual definirá no prazo de 90 dias, por meio de regulamento próprio, sobre a autoridade estadual responsável e competente, as sanções administrativas pelas infrações a esta lei e as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa.

Art. 10. O valor da sanção de multa diária aplicável às infrações a esta Lei deve observar a gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado e ser fundamentado pela autoridade estadual.

Parágrafo único. A intimação da sanção de multa diária deverá conter, no mínimo, a descrição da obrigação imposta, o prazo razoável e estipulado pelo órgão para o seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada pelo seu descumprimento.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 8 de março de 2019.

JOÃO HENRIQUE Deputado Estadual – PR

**Autor: Deputado JAMILSON NAME**  
**Projeto de Lei nº 030/19**  
**Processo nº 036/19**

“Institui o “Dia Estadual da Família na Escola”, e dá outras providências”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Estadual da Família na Escola”, a ser comemorado no dia 21 de outubro, anualmente, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, coincidindo com o Dia Nacional da Valorização da Família, instituído pela Lei Federal 12.647/2012.

Parágrafo único: O Dia Estadual da família na Escola objetiva sensibilizar a sociedade a respeito da importância da parceria entre Instituições familiares e escolares, bem como estimular a visita e interação das famílias com o ambiente escolar e a realização de atividades que demandem a presença de pais junto a seus filhos.

Art. 2º- O dia instituído por esta Lei fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2019

JAMILSON NAME  
Deputado Estadual

**Autor: Deputado ZÉ TEIXEIRA**

**Projeto de Lei nº 031/19**

**Processo nº 037/19**

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas escolas e universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior da rede pública de ensino, com mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos/acadêmicos, por turno, nas cidades com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes.

Art. 2º O ingresso de toda e qualquer pessoa, sem exceções, em estabelecimento de ensino fundamental, médio e superior da rede pública de ensino está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir próximo ano letivo de 2020.

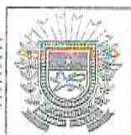
Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de março de 2019.

Zé Teixeira  
Deputado Estadual  
DEMOCRATAS

#### **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

Em atendimento ao disposto no art. 155, § 1º, do RIAL, publica-se a ata lida e aprovada da sessão parlamentar ordinária realizada no dia 13 de março de 2019.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FOLHA Nº

01

RUBRICA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

## FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
20	13	março	2019

### ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e sete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Barbosinha e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número dezenove da décima quarta Sessão Ordinária foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: ofício n.º 86/19 da Agência Nacional de Regulação de Serviços Públicos; ofícios n.ºs 242, 244, 245 e 248 a 256/19 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 71/19 da Prefeitura de Campo Grande; ofício n.º 6.366/19 da Câmara Municipal de Campo Grande; ofícios n.º 353 a 360 e 377 a 379/19 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; ofícios n.ºs 2.483 e 2.821/19 da Secretaria de Saúde de Campo Grande; ofícios n.ºs 362 e 363/19 da Agência de Transporte e Trânsito de Campo Grande; ofício n.º 10/19 da Claro Telefonía; ofício n.º 513/19 da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul; email da Caixa Econômica Federal.

#### SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Capitão Contar, Antonio Vaz, Herculano Borges, Marçal Filho, Evander Vendramini, Pedro Kemp, Coronel David, Marcio Fernandes, Felipe Orro, Lídio Lopes, Jamilson Name, Lucas de Lima e Renato Câmara. Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Zé Teixeira, Onevan de Matos, Professor Rinaldo, Paulo Corrêa e Eduardo Rocha.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Marçal Filho e Capitão Contar.

#### ORDEM DO DIA

Foi **mantido** o veto ao **Processo n.º 177/18** de autoria do Poder Executivo, veto total ao Projeto de Lei n.º 135/18 de autoria do Deputado Amarildo Cruz. Foi aprovado em **primeira discussão e votação eletrônica** o **Projeto de Lei n.º 7/19** de autoria do Deputado Barbosinha. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moção de Pesar** de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FOLHA Nº

RUBRICA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

## FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO

autoria dos Deputados Herculano Borges e Professor Rinaldo endereçados aos familiares de Adriano Oliveira dos Santos; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçado aos Policiais Rodoviários Federais Emerson de Souza, André Martins e Thiago Rosa pela apreensão de um veículo furtado em Campo Grande e a prisão dos autores; **20 Requerimentos de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara pelo Dia Internacional da Mulher; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Marçal Filho e Lucas de Lima; **Indicações** de autoria dos Deputados Coronel David, Marçal Filho, Antonio Vaz, Herculano Borges, Evander Vendramini, Barbosinha, Neno Razuk, Jamilson Name, Pedro Kemp, Gerson Claro, Professor Rinaldo, Lucas de Lima, Cabo Almi, Felipe Orro, Eduardo Rocha, Zé Teixeira e Renato Câmara.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usaram da palavra os Deputados Felipe Orro e Professor Rinaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, treze de março do ano de dois mil e dezenove.









Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS										
Balço 2018										
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 010101</b>										
100110101031000120010001	319005	100000C00			100.000,00					
100110101031000120010001	319011	100000C00			131.330.000,00			12.620.000,00	13.300.000,00	
100110101031000120010001	319013	100000C00			20.360.000,00			1.230.000,00		
100110101031000120010001	319016	100000C00			10.070.000,00			320.000,00	1.200.000,00	
100110101031000120010001	319034	100000C00			200.000,00					
100110101031000120010001	319092	100000C00			100.000,00					
100110101031000120010001	319094	100000C00			50.000,00			500.000,00	200.000,00	
100110101031000120010001	319096	100000C00			200.000,00					
										162.380.000,00
100110101031000120010001	319113	100000C00			27.280.300,00			33.800.000,00	33.770.000,00	
										27.310.300,00
100110101031000120010001	329022	100000C00			900.000,00					
										900.000,00
100110101031000120010001	339008	100000C00			865.000,00			170.000,00	815.000,00	
100110101031000120010001	339014	100000C00			60.000,00				40.000,00	
100110101031000120010001	339030	100000C00			2.735.000,00			2.168.000,00	2.935.000,00	
100110101031000120010001	339031	100000C00			50.000,00			200.000,00	150.000,00	
100110101031000120010001	339032	100000C00			20.000,00				15.000,00	
100110101031000120010001	339033	100000C00			2.550.000,00			520.000,00	2.615.000,00	
100110101031000120010001	339035	100000C00			840.000,00			10.000,00	537.000,00	
100110101031000120010001	339036	100000C00			780.000,00				685.000,00	
100110101031000120010001	339037	100000C00			900.000,00			500.000,00	368.000,00	
100110101031000120010001	339038	100000C00			50.000,00				30.000,00	
100110101031000120010001	339039	100000C00			34.909.700,00			14.449.000,00	22.221.000,00	
100110101031000120010001	339040	100000C00						17.999.000,00	2.740.000,00	
100110101031000120010001	339046	100000C00			400.000,00					
100110101031000120010001	339047	100000C00			195.000,00				5.000,00	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS										
Balço 2018										
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 010101</b>										
100110101031000120010001	339049	100000C00			1.960.000,00			50.000,00	200.000,00	
100110101031000120010001	339092	100000C00			40.000,00					
100110101031000120010001	339093	100000C00			31.355.000,00			4.180.000,00	10.630.000,00	73.969.700,00
100110101031000120010001	339197	100000C00			15.000.000,00			18.840.000,00	15.100.000,00	18.740.000,00
100110101031000120010001	449051	100000C00			4.000.000,00					
100110101031000120010001	449052	100000C00			1.800.000,00			50.000,00	50.000,00	5.800.000,00
100110101031000120010001	459061	100000C00			100.000,00					100.000,00
100110101031000120010001	469071	100000C00			800.000,00			800.000,00	800.000,00	800.000,00
SUBTOTAL					290.000.000,00	0,00	0,00	108.406.000,00	108.406.000,00	290.000.000,00
TOTAL GERAL					290.000.000,00	0,00	0,00	108.406.000,00	108.406.000,00	290.000.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balço 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 18





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
 Balanço 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>290.000.000,00</b>	<b>290.000.000,00</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>(56.339.661,14)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>290.000.000,00</b>	<b>290.000.000,00</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>(56.339.661,14)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro Conta</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanço 2018

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>283.300.000,00</b>	<b>283.300.000,00</b>	<b>232.764.111,79</b>	<b>232.311.986,53</b>	<b>219.904.553,08</b>	<b>50.535.888,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais		189.690.300,00	189.690.300,00	162.423.304,24	162.423.304,24	152.366.983,47	27.266.995,76
Juros e Encargos da Dívida		900.000,00	900.000,00	661.057,15	661.057,15	661.057,15	238.942,85
Outras Despesas Correntes		92.709.700,00	92.709.700,00	69.679.750,40	69.227.625,14	66.876.512,46	23.029.949,60
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>6.700.000,00</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>896.227,07</b>	<b>896.227,07</b>	<b>896.227,07</b>	<b>5.803.772,93</b>
Investimentos		5.800.000,00	5.800.000,00	140.337,23	140.337,23	140.337,23	5.659.662,77
Inversões Financeiras		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida		800.000,00	800.000,00	755.889,84	755.889,84	755.889,84	44.110,16
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>290.000.000,00</b>	<b>290.000.000,00</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>233.208.213,60</b>	<b>220.800.780,15</b>	<b>56.339.661,14</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>290.000.000,00</b>	<b>290.000.000,00</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>233.208.213,60</b>	<b>220.800.780,15</b>	<b>56.339.661,14</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>290.000.000,00</b>	<b>290.000.000,00</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>233.208.213,60</b>	<b>220.800.780,15</b>	<b>56.339.661,14</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
 Balanço 2018

Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. de 2017				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
 Balanço 2018

Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercicios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2017 (b)			
Despesas Correntes	0,00	13.431.676,84	13.431.676,84	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	9.877.328,05	9.877.328,05	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.554.348,79	3.554.348,79	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.431.676,84	13.431.676,84	0,00	0,00

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA  
 Contador - CRC/MS 008698/0-8

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
 Diretor Geral de Finanças e Orçamento

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
 Presidente





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2018			
	Nota	2018	2017
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>274.693.785,36</b>	<b>224.473.012,29</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		274.693.785,36	224.473.012,29
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>501.131.707,89</b>	<b>464.472.385,89</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		452.125,26	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		12.407.433,45	13.431.676,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		116.374.764,61	113.242.311,11
218810101 - =RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.268.432,13	
218810102 - =INSS		5.027.788,34	
218810104 - =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		14.989.411,80	
218810106 - =IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		169.961,57	
218810108 - =ISS		546.926,95	
218810110 - =PENSAO ALIMENTICIA		729.418,07	
218810111 - =PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.527.644,79	
218810113 - =RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		450.019,27	
218810114 - =RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		94.971,42	
218810115 - =RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.419.889,69	
218810199 - =OUTROS CONSIGNATARIOS		374.314,49	
218819901 - =SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		67.885.975,19	

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 23



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
218819999 - =OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		11.890.010,90	
Outros Recebimentos Extraorçamentários		371.897.384,57	337.798.397,94
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>8.042.205,61</b>	<b>5.791.289,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.042.205,61	5.791.289,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>783.867.698,86</b>	<b>694.736.687,48</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2018

Nota	2018	2017
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>225.829.638,92</b>
<b>Ordinária</b>	<b>233.660.338,86</b>	<b>225.829.638,92</b>
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>31.839.300,74</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	31.839.300,74	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>501.925.107,55</b>	<b>460.864.842,95</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.431.676,84	10.142.427,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	116.332.771,07	112.924.017,16
218810101 - =RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.229.893,77	
218810102 - =INSS	5.019.492,22	
218810104 - =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.963.534,89	
218810106 - =IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	193.871,84	
218810108 - =ISS	562.352,93	
218810110 - =PENSAO ALIMENTICIA	725.039,27	
218810111 - =PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.504.922,70	
218810113 - =RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	434.724,72	
218810114 - =RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	85.641,24	
218810115 - =RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.479.118,77	
218810199 - =OUTROS CONSIGNATARIOS	358.192,63	
218819901 - =SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	67.885.975,19	

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 25



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
218819999 - =OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		11.890.010,90	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		372.160.659,64	337.798.397,94
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>16.442.951,71</b>	<b>8.042.205,61</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.442.951,71	8.042.205,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>783.867.698,86</b>	<b>694.736.687,48</b>





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2018

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2018			Exercicio de 2017		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA  
Contador - CRC/MS 008698/0-8

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
Diretor Geral de Finanças e Orçamentação

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
Balanço 2018

	Nota	Exercicio 2018	Exercicio 2017
<b>ATIVO</b>		<b>36.194.517,57</b>	<b>30.600.991,80</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>16.820.168,83</b>	<b>8.183.473,85</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.442.951,71	8.042.205,61
Créditos a Curto Prazo		247.357,46	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		129.859,66	120.726,67
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	20.541,57
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>19.374.348,74</b>	<b>22.417.517,95</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>15.917,61</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo		15.917,61	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>19.358.431,13</b>	<b>22.417.517,95</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanço 2018

	Nota	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>36.194.517,57</b>	<b>30.600.991,80</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>18.817.929,78</b>	<b>17.573.735,88</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		15.273.045,52	12.582.853,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		134.644,03	610.167,38
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.410.240,23	4.380.715,22
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>3.590.477,68</b>	<b>4.346.367,61</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.590.477,68	4.346.367,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>13.786.110,11</b>	<b>8.680.888,31</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 29



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finaças  
Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanço 2018

	Nota	Exercício 2018	Exercício 2017
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		13.786.110,11	8.680.888,31
Superávits ou Déficits Acumulados		13.786.110,11	8.680.888,31
Superávits ou Déficits do Exercício		5.105.221,80	4.702,74
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		8.680.888,31	8.447.433,02
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	228.752,55
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
 Balanço 2018

	Nota	Exercicio 2018	Exercicio 2017
<b>ATIVO (I)</b>		<b>36.194.517,57</b>	<b>30.600.991,80</b>
Ativo Financeiro		16.442.951,71	8.042.205,61
Ativo Permanente		19.751.565,86	22.558.786,19
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>22.860.532,72</b>	<b>21.920.103,49</b>
Passivo Financeiro		17.977.294,07	16.132.796,95
Passivo Permanente		4.883.238,65	5.787.306,54
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>13.333.984,85</b>	<b>8.680.888,31</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
 Balanço 2018

	Nota	Exercicio 2018	Exercicio 2017
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
 Balanço 2018

	Nota	Exercicio 2018	Exercicio 2017
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		(1.534.342,36)	(8.090.591,34)
<b>TOTAL</b>		<b>(1.534.342,36)</b>	<b>(8.090.591,34)</b>

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA  
 Contador - CRC/MS 008698/0-8

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
 Diretor Geral de Finanças e Orçamentação

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balanco 2018

	Nota	2018	2017
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>274.693.785,36</b>	<b>226.054.850,24</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>274.693.785,36</b>	<b>224.473.012,29</b>

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 34



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balanço 2018

	Nota	2018	2017
Transferências Intragovernamentais		274.693.785,36	224.473.012,29
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>1.581.837,95</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	1.581.837,95
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>269.588.563,56</b>	<b>226.050.147,50</b>

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 35



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2018

	Nota	2018	2017
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>164.248.592,44</b>	<b>176.240.853,27</b>
Remuneração a Pessoal		118.513.214,19	117.218.583,07
Encargos Patronais		43.708.460,48	57.044.963,75
Benefícios a Pessoal		1.973.466,23	1.916.200,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		53.451,54	61.105,61
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>87.519,25</b>	<b>112.561,64</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		87.519,25	112.561,64
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>44.241.037,97</b>	<b>21.472.868,33</b>
Uso de material de consumo		231.156,78	365.391,98
Serviços		43.940.662,07	21.055.472,74
Depreciação, Amortização e Exaustão		69.219,12	52.003,61
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>661.079,53</b>	<b>608.624,98</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		661.057,15	604.182,75
Juros e Encargos de Mora		22,38	4.442,23
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 36



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balço 2018			
	Nota	2018	2017
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>34.213.922,45</b>	<b>309.704,24</b>
Transferências Intragovernamentais		34.213.922,45	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	309.704,24
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>3.130.204,93</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação. Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		3.126.284,38	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		3.920,55	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>109.531,55</b>	<b>109.600,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		140,51	209,46
Contribuições		109.391,04	109.391,04
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 37





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2018			
	Nota	2018	2017
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>22.896.675,44</b>	<b>27.195.934,54</b>
Premiações		42.303,96	40.450,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		22.854.371,48	27.155.484,54
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<b>5.105.221,80</b>	<b>4.702,74</b>

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA  
Contador - CRC/MS 008698/0-8

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
Diretor Geral de Finanças e Orçamento

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) Balanco 2018				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.859.558,71</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.859.558,71</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.407.433,45</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.407.433,45</b>
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	13.431.676,84	0,00	13.431.676,84	0,00
2018	0,00	12.407.433,45	0,00	12.407.433,45
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>452.125,26</b>	<b>0,00</b>	<b>452.125,26</b>
2018	0,00	452.125,26	0,00	452.125,26
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>2.701.120,11</b>	<b>116.374.764,61</b>	<b>116.332.771,07</b>	<b>2.743.113,65</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.701.120,11</b>	<b>116.374.764,61</b>	<b>116.332.771,07</b>	<b>2.743.113,65</b>
=RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	233.262,32	3.268.432,13	3.229.893,77	271.800,68
=INSS	327.553,86	5.027.788,34	5.019.492,22	335.849,98
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.109.800,10	14.989.411,80	14.963.534,89	1.135.677,01
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	23.910,27	169.961,57	193.871,84	0,00
= ISS	15.425,98	546.926,95	562.352,93	0,00
=PENSÃO ALIMENTÍCIA	53.705,37	729.418,07	725.039,27	58.084,17
=PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	257.610,93	3.527.644,79	3.504.922,70	280.333,02
=RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	27.901,33	450.019,27	434.724,72	43.195,88
=RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	7.954,89	94.971,42	85.641,24	17.285,07
=RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	608.653,46	7.419.889,69	7.479.118,77	549.424,38
=OUTROS CONSIGNATÁRIOS	35.341,60	374.314,49	358.192,63	51.463,46
=SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	67.885.975,19	67.885.975,19	0,00
=OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	11.890.010,90	11.890.010,90	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)				
Balço 2018				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.859.558,71</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.859.558,71</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.407.433,45</b>	<b>13.431.676,84</b>	<b>12.407.433,45</b>
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	13.431.676,84	12.407.433,45	13.431.676,84	12.407.433,45
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>452.125,26</b>	<b>0,00</b>	<b>452.125,26</b>
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0,00	452.125,26	0,00	452.125,26
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>2.701.120,11</b>	<b>116.374.764,61</b>	<b>116.332.771,07</b>	<b>2.743.113,65</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.701.120,11</b>	<b>116.374.764,61</b>	<b>116.332.771,07</b>	<b>2.743.113,65</b>
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.701.120,11	116.374.764,61	116.332.771,07	2.743.113,65



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 Balanço 2018

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	12.407.433,45	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	462.126,26
TOTAL:	12.407.433,45	462.126,26



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balço 2018

	Nota	2018	2017
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>762.965.934,54</b>	<b>675.513.721,34</b>
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		762.965.934,54	675.513.721,34
<b>Desembolsos</b>		<b>753.668.961,37</b>	<b>672.404.418,12</b>
Pessoal e demais despesas		189.423.573,49	185.487.750,64
Juros e encargos da dívida		661.057,15	604.182,75
Transferências concedidas		43.251.599,28	35.590.069,63
Outros desembolsos operacionais		520.332.731,45	450.722.415,10
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>9.296.973,17</b>	<b>3.109.303,22</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>140.337,23</b>	<b>102.497,07</b>
Aquisição de ativo não circulante		140.337,23	102.497,07
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>		<b>(140.337,23)</b>	<b>(102.497,07)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 42



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>755.889,84</b>	<b>755.889,84</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		755.889,84	755.889,84
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>		<b>(755.889,84)</b>	<b>(755.889,84)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>8.400.746,10</b>	<b>2.250.916,31</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		8.042.205,61	5.791.289,30
Caixa e Equivalente de caixa final		16.442.951,71	8.042.205,61



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Balanco 2018			
	Nota	2018	2017
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças  
Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
Balço 2018

	Nota	2018	2017
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>		<b>43.251.599,28</b>	<b>35.590.069,63</b>
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>43.251.599,28</b>	<b>35.590.069,63</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
Legislativa		189.423.573,49	185.487.750,64
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00

SGI ID: a8a19a23-fbe4-4a08-9289-063e3ffdb90a

Página 46



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		189.423.573,49	185.487.750,64



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 Balanço 2018

	Nota	2018	2017
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		661.057,15	604.182,75
Total dos Juros e Encargos da Dívida		661.057,15	604.182,75

EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA  
 Contador - CRC/MS 008698/0-8

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
 Diretor Geral de Finanças e Orçamento

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
 Presidente

**4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL****ATO Nº 0220/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **TEREZINHA DE JESUS GOMES LOPES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0222/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **TEREZINHA DE JESUS GOMES LOPES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0221/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **ANA BEATRIZ NISHIMOTO DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0223/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **ANA BEATRIZ NISHIMOTO DO NASCIMENTO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0224/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **DANUZIA SOARES DE AZEVEDO VASCONCELOS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0225/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **CRISTINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MOTA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **MARÇAL FILHO**, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0226/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **ARCENDINA OLIVEIRA SILVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **MARÇAL FILHO**, a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

**ATO Nº 0227/2019-PRES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **GILDO TAVARES DE ARAÚJO** no cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pelo Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6388